



PREFEITURA DE
GUAPÓ
2025 - 2028

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GUAPÓ – GO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 022/2025 SME
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Unidades escolares.

Responsável pela Demanda: **Franklin Rodrigues Guimarães**

Matrícula: 178174

E-mail: smeguapo@hotmail.com
educacaoecultura@guapo.go.gov.br

1. Objeto: Refere-se à sucção de fossa e hidrojateamento da rede de esgoto nas escolas municipais.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de serviços especializados é uma medida imprescindível para assegurar a saúde e o bem-estar de alunos, professores e demais funcionários. A manutenção regular desses sistemas é essencial para garantir a higiene do ambiente, bem como o correto manejo dos resíduos, evitando, assim, a proliferação de doenças e a contaminação ambiental.

Acresce, ainda, que a presente contratação se encontra amparada pelo disposto pela Lei 14133/2021, inciso II, sendo feita por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Vale ressaltar que a modalidade poderá ser usada em situações de emergência, inviabilidade de competição, ou para contratação de pequeno valor, entre outros.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	SUCÇÃO DE FOSSA POR VIAGEM	ESCOLA JULIANA	SERV	1
2.	SUCÇÃO DE FOSSA POR VIAGEM	ESCOLA MANOEL	SERV	1
3.	SUCÇÃO DE FOSSA POR VIAGEM	ESCOLA DONA SANITA	SERV	1

4.	SUCÇÃO DE FOSSA POR VIAGEM	ESCOLA VERÔNICA	SERV	2
5.	HIDROJATEAMENTO DA REDE DE ESGOTO	TODAS AS UNIDADES ESCOLARES	METROS	72

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 05 dias;

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Nas unidades escolares citadas no objeto deste, das 07h às 11h e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

4.3. Servidor responsável para esclarecimentos: Franklin Rodrigues Guimarães;

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias após a ordem de fornecimento ou conforme disponibilidade de caixa;


GUSTAVO AUGUSTO CARDOSO DE CARVALHO
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO
GUAPÓ-GO, 07/02/2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação/aquisição e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:


FRANKLIN RODRIGUES GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº 021/2025

Franklin Rodrigues Guimarães
Secretário Mun. De Educação e Cultura
Decreto n 021/2025